DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE

PORTARIA
PORTARIA Nº 1.263, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026 - REMOÇÃO DE SERVIDOR - JAIRVALDO MARQUES DE SOUSA .....
PORTARIA Nº 1.264, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026 - REMOÇÃO DE SERVIDORA - ANA DE LOURDES ROSA DE SANTANA SANTOS .....

PORTARIA Nº 1.263, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026 - REMOÇÃO DE SERVIDOR - JAIRVALDO MARQUES DE SOUSA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.263, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a remoção de servidor público municipal **JAIRVALDO MARQUES DE SOUSA**, ocupante da função de Professor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as previstas no art. 33 da Lei Orgânica do Município de Jacobina, c/c o art. 48, incisos I e §1º, da Lei Municipal nº 1.227/2013, e

CONSIDERANDO o requerimento formal do servidor, devidamente autuado no Processo COPEA nº 494/2025 e Processo Administrativo nº 000171/2026, no qual solicita remoção de sua unidade escolar para outra unidade pertencente à rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o interesse público manifestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como as manifestações favoráveis das unidades escolares envolvidas, visando ao adequado funcionamento do serviço educacional;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0135/2026, que conclui pelo deferimento do pedido, por encontrar amparo na legislação municipal vigente, notadamente no art. 48 da Lei Municipal nº 1.227/2013, não havendo óbice legal à remoção pretendida.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor público municipal **JAIRVALDO MARQUES DE SOUSA**, matrícula nº 22771, ocupante do cargo de Professor, lotado na Escola Municipal José Gonçalves de Oliveira, para o Colégio Municipal Luís Alberto Dourado de Carvalho, que passará a ser sua nova lotação funcional.

Art. 2º A presente remoção não implica alteração de cargo, classe, nível, vencimentos ou demais direitos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 5 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.264, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026 - REMOÇÃO DE SERVIDORA - ANA DE LOURDES ROSA DE SANTANA SANTOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.264, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a remoção da servidora pública municipal **ANA DE LOURDES ROSA DE SANTANA SANTOS**, ocupante da função de Professora, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as previstas no art. 33 da Lei Orgânica do Município de Jacobina, c/c o art. 48, incisos I e §1º, da Lei Municipal nº 1.227/2013, e

CONSIDERANDO o requerimento formal da servidora, devidamente autuado no Processo COPEA nº 043/2026 e Processo Administrativo nº 001373/2026, no qual solicita remoção de sua unidade escolar para outra unidade pertencente à rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o interesse público manifestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como as manifestações favoráveis das unidades escolares envolvidas, visando ao adequado funcionamento do serviço educacional;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1275/2026, que conclui pelo deferimento do pedido, por encontrar amparo na legislação municipal vigente, notadamente no art. 48 da Lei Municipal nº 1.227/2013, não havendo óbice legal à remoção pretendida.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora pública municipal **ANA DE LOURDES ROSA DE SANTANA SANTOS**, matrícula nº 23644, ocupante do cargo de Professora, lotada no Colégio Municipal Crescenciano Fernandes Pires, para as Escolas Reunidas Maria da Glória e Maria Prima, que passará a ser sua nova lotação funcional.

Art. 2º A presente remoção não implica alteração de cargo, classe, nível, vencimentos ou demais direitos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 5 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita